

Projeto de Lei nº 04/2020

Concede reajuste de vencimentos, para aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Guadalupe-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

Parágrafo Único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrente da adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, retroage ao mês de janeiro de 2.020, cujos pagamentos serão adimplidos em parcela única a serem realizados no mês de fevereiro de 2.020.

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em
12 de fevereiro de 2.020



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal



MENSAGEM 04/2020 JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2020 E PEDIDO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 04/2020, e seus anexos, que dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias, para fins de adequação ao piso nacional, conforme fixado na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

O Projeto ora apresentado se faz necessário em razão da referida matéria necessitar de legislação municipal para sua aplicabilidade.

Finalmente, solicito que a presente matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência afim de que o município possa efetuar o pagamento dos vencimentos dos citados profissionais com o devido reajuste já a partir deste mês de fevereiro do ano em curso.

Acreditando no elevado espírito público dos membros dessa casa Legislativa esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.

Atenciosamente,


MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal